

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria,

Considerando que compete ao CES estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços em cada jurisdição administrativa,

Considerando a prerrogativa da instância do Controle Social do Sistema único de Saúde que detém o CES/SE, bem como as suas funções de Controle e Fiscalização das Políticas Públicas de Saúde como também atua na formulação e proposição de estratégias, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros,
RESOLVE aprovar os Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021
Aracaju, 14 de dezembro de 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe

Homologo a Resolução CES/SE nº. 07 de 14 de dezembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO 08 /2021

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Resolução nº 654 de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações na Lei Estadual nº 6.826 de 18 de dezembro de 2009;
Considerando a Constituição Federal no Art. 197 diz que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

Considerando a Constituição Federal no Art. 198 diz, no seu inciso III, que estas ações e serviços públicos de saúde têm como diretriz a participação da comunidade, que se dá, principalmente, através dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade, no âmbito estadual, de acordo com a lei 8.142/90 é exercida, sobretudo, pelo Conselho de Saúde, em caráter autônomo, permanente e deliberativo, por ser um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que toda e qualquer decisão deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário do CES/SE em sua maioria, e

Considerando o CES como integrante do processo de articulação entre os Conselhos de Saúde nas demais esferas federativas e a necessidade de avançar no processo organizativo dos Conselhos de Saúde nas esferas estadual e municipal;

Considerando o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções e desempenho das atividades do controle social em saúde, resolve

APROVAR a Reforma do Regimento Interno em consonância com as legislações e resoluções vigentes para o pleno funcionamento do CES/SE

Aracaju, 14 de dezembro de 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe

Homologo a Resolução CES/SE nº. 08 de 14 de dezembro de 2021.

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 19/2022

OBJETO: Serviços de instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) nas diversas edificações das unidades hospitalares, pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 13124/2021
DATA DE ABERTURA: 25/01/2022 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 6054/2021- PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou carolina.barreto@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 12 de janeiro de 2022.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ATAS - GERAT

PROCESSO Nº 2006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2021

ERRATA

Tendo em vista o equívoco proveniente da confecção da Ata de Registro de Preços e do seu Extrato, faz-se imprescindível retificar a marca dos documentos supracitados.
Onde se lê: "CALENT PHARMA".
Leia-se: "ZODIAC".

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2021.

NADYNNE BARRETO DE CARVALHO ALMEIDA
Gerência de Atas/SES

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde
Unidade Gerenciadora

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 14/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE HOSPITALAR ESTADUAL DE SAÚDE - MEDICAMENTOS SANGUE E HEMATOPOIÉTICOS PLANO ANUAL 2022**, conforme especificações detalhadas constantes no Edital na tabela anexo.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 17850/2021.
DATA DE ABERTURA: 27/01/2022 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.
PARECER JURÍDICO: 6883/2021- PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Aracaju, 10 de janeiro de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 27/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para suprir a Rede Hospitalar - **SISTEMA RESPIRATÓRIO - PLANO ANUAL 2021 (ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E REVOGADOS DO PE 53/2021)**.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12850/2020
DATA DE ABERTURA: 25/01/2022 às 09:00h.
NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto nº 10.024/2019, de 10.09.2019, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
PARECER JURÍDICO: 1320/2021 - PGE.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 11 de janeiro de 2022.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES/SE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2018

PROCESSO: 21038/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA - SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FHS, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo viabiliza aumentar em aproximadamente 1,39% o valor global do contrato, em conformidade com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante a adição de mais 37 dosímetros JUNTO AO CONTRATO.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.585,08 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

ARACAJU/SE, 12 DE JANEIRO DE 2022

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde